



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0000728-5

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 058155490

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0009425-9**

157ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Mario Tibúrcio Tibério

Contribuinte: 047.238.0025-5/ 0026-3/ 0059-1/ 0060-3/ 0061-1/ 0062-1/ 0063-8/ 0072-7/ 0076-1

Local: Rua Carneiro da Cunha, 792

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 24/09/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Mercado Popular - EHMP, subcategorias de uso HMP, R2v, nR1-12 e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação e Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana. **RETORNO APÓS COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/034/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 157ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido tendo em vista a necessidade de novo comunicar-se não previsto no procedimento Aprova Rápido, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 058077581) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 056686054). Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens relatados nos referidos documentos.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 03/02/2022, às 12:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058155490** e o código CRC **FC2ACEF0**.
